

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Samuel Marques Moraes**, portador da matrícula funcional nº 194, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 027/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 19/11/2020, processo administrativo n.º 075/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em bombas Marca Imbil, Modelo BEW 125/3, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INBIL SERVICE EIRELI							
CNPJ: 03.573.829/0001-71							
ENDEREÇO: RUA DR. DECIO QUELUZ, 20, VILA IZAURA, ITAPIRA, SÃO PAULO, CEP 13.971-170							
REPRESENTANTE: VLADISLAV SIQUEIRA							
E-MAIL: VBJU@IMBIL.COM.BR							
TEL: (19) 3843-9893 / (19) 3843-9848							
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Un	1756	4	Anel cadeado para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	98,00	392,00
02	Un	1757	8	Anel centrifugador para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	81,63	653,04
03	Un	1758	8	Anel de ajuste para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	56,50	452,00
04	Un	1759	24	Anel desgaste 15 (190,1 x 168 x 12mm), para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	79,54	1.908,96
05	Un	1760	8	Anel de retencao p/ eixo 50mm (conf. DIN 471), para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	3,25	26,00
06	Un	1761	8	Anel o'ring 2-225 n 0674-70 parker/10.613 NBR VEDABRAS (3,53X47,22), para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	14,50	116,00
07	Un	1762	4	Anel oring 2-271 n 0674-70 parker/11.588 NBR VEDABRASS (3,53x234,54), para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	19,50	78,00
08	Un	1763	8	Aperta gaxeta A48 CL30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	117,31	938,48
09	Un	1764	16	Arruela lisa serie milimétrica m16 forma a (zincada) SAE	IMBIL	2,56	40,96

Processo Nº: 075/2020

Pregão Eletrônico Nº: 004/2020

Registros de Preços Nº 027/2020

				1010, para bomba Imbil BEW 125/3			
10	Un	1765	64	Arruela lisa série milimétrica m33 forma a (zincada) sae 1010, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	4,66	298,24
11	Un	1766	8	Bucha de estágio para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	63,69	509,52
12	Un	1767	4	Bucha de rolamento c/porca e arruela h 211, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	37,25	149,00
13	Un	1768	4	Bucha distanciadora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	111,25	445,00
14	Un	1769	4	Bucha distanciadora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	105,13	420,52
15	Un	1770	4	Bucha protetora lado pressão para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	167,50	670,00
16	Un	1771	4	Bucha protetora lado sucção para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	230,38	921,52
17	Un	1772	16	Bujão cab. Quadrada NBR 6943 1/2" BSP galvanizado, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	5,34	85,44
18	Un	1773	4	Carga de gaxeta - fibra acrílica grafitada, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	129,75	519,00
19	Un	1774	4	Conjunto carcaça lado sucção bew 125 a48 cl30 em 1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	3.453,775	13.815,00
20	Un	1775	4	Conjunto corpo de estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	934,25	3.737,00
21	Un	1776	4	Conjunto difusor de ultimo estagio bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	836,50	3.346,00
22	Un	1777	4	Conjunto difusor intermediário bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	782,88	3.131,52
23	Un	1778	4	Conjunto eixo para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	1.127,13	4.508,52
24	Un	1779	4	Conjunto mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	668,75	2.675,00
25	Un	1780	4	Conjunto mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	641,88	2.567,52
26	Un	1781	4	Cotovelo compressão 90° TB 1/2 D.E. rosca macho 1/2-24 latão, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	140,00	560,00
27	Un	1782	4	Conjunto carcaça lado pressão bew 125 a48 cl30 en	IMBIL	3.735,63	14.942,52

Processo Nº: 075/2020

Pregão Eletrônico Nº: 004/2020

Registros de Preços Nº 027/2020

				1092-2 pn16, para bomba Imbil BEW 125/3			
28	Un	1783	8	Graxeira reta 1/4" para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	3,38	27,04
29	Un	1784	4	Jogo de chavetas bew 125/3 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	30,50	122,00
30	Un	1785	4	Jogo de juntas e orings para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	69,00	276,00
31	Un	1786	4	Jogo de pris/paraf/porcas/arruelas bew 125 sae 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	127,75	511,00
32	Un	1787	4	Jogo de rolamentos par a bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	757,75	3.031,00
33	Un	1788	4	Redutor macho/fêmea 1/2" x 1/4" NPTF (ref. 0513 DOMORAL), para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	224,00	896,00
34	Un	1789	12	Rotor para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	578,75	6.945,00
35	Un	1790	4	Tampa do mancal lado pressão bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	116,75	467,00
36	Un	1791	4	Tampa do mancal lado sucção bew 125 a48 cl30, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	120,00	480,00
37	Un	1792	32	Tirante bew 125/3 m33x635mm SAE 1045, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	610,95	19.550,40
38	MM	1793	1720	Tubo 1/2" D.E. x 1mm esp. cobre, para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	0,21	361,20
39	Un	1794	4	Válvula de esfera MINI M/F 1/4", para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	40,50	162,00
40	Sv	1797	4	Pintura em bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	188,63	754,52
41	Sv	1798	4	Serviço de balanceamento dinâmico em bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	272,50	1.090,00
42	Sv	1799	4	Serviço de desmontagem e montagem de bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	1.206,50	4.826,00
43	Sv	1800	4	Serviço de jateamento de bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	265,76	1.063,04
44	Sv	1801	4	Serviço de limpeza em bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	193,26	773,04
45	Sv	1802	4	Teste hidrostático em bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	232,00	928,00
46	Un	2102	4	Elemento elástico E-194 – para bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	107,00	428,00
47	Sv	2103	4	Acompanhamento da instalação e start-up da bomba Imbil BEW 125/3	IMBIL	1.850,50	7.402,00
VALOR TOTAL: CENTO E OITO MIL REAIS							108.000,00

Processo Nº: 075/2020

Pregão Eletrônico Nº: 004/2020

Registros de Preços Nº 027/2020

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Processo Nº: 075/2020

Pregão Eletrônico Nº: 004/2020

Registros de Preços Nº 027/2020

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 19 de novembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRAÇÃO

VLADISLAV SIQUEIRA
IMBIL SERVICE EIRELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....